



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 4/2001

O Projeto de Lei n.º 4/2001, do Prefeito, que aprova o Termo de Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), foi aprovado na discussão regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2001.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Clodoaldo José Borges
Membro


Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 19/2/2001

por unanimidade

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 4/2001

Aprova o Termo de Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, firmado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), em 31 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes do Termo de Acordo de que trata o *caput* desta Lei, serão utilizados recursos da dotação 02131060327-2034-3132 do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2001.

José Mauro Stabile
Prefeito Municipal